

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021-CBMAM, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 No item 3, subitem 3.2, **ONDE SE LÊ:**

3.2 A(s) prova(s) objetiva(s) serão realizadas nos Municípios de **Humaitá, Manaus, Parintins e Tabatinga**, no Estado do Amazonas.

LEIA-SE:

3.2 A(s) prova(s) objetiva, discursiva e redação serão realizadas nos Municípios de **Humaitá, Manaus, Parintins e Tabatinga**, no Estado do Amazonas.

2 No item 8, subitens 8.19 e 8.20, **ONDE SE LÊ:**

8.19 Será considerado aprovado para o cargo de 2º TENENTE BOMBEIRO MILITAR, de Nível Superior, o candidato que, na Prova Objetiva acertar, no mínimo, **40 (quarenta)** questões do total de questões da prova.

8.20 Será considerado aprovado para o cargo de SOLDADO BOMBEIRO MILITAR, de Nível Médio, o candidato que, na Prova Objetiva acertar, no mínimo, **30 (trinta)** questões do total de questões da prova.

LEIA-SE:

8.19 Para o cargo de 2º TENENTE BOMBEIRO MILITAR, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, **40 (quarenta)** questões do total de questões da prova.

8.20 Para o cargo de SOLDADO BOMBEIRO MILITAR, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, **30 (trinta)** questões do total de questões da prova.

3 No item 9, subitens 9.1 e 9.3, **ONDE SE LÊ:**

9.1 A Prova Discursiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas na cidade de **Manaus/AM**, em data e horário a serem definidos e divulgados em momento oportuno.



9.3 Para todos os cargos, a Prova Discursiva, totalizando **10 (dez) pontos**, será composta por **uma** questão dissertativa e **uma** redação sobre os assuntos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

LEIA-SE:

9.1 A Prova Discursiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas nas cidades de **Humaitá, Manaus, Parintins e Tabatinga** no dia **21 de maio de 2022** das **15h às 17h**.

9.3 Para todos os cargos, a Prova Discursiva, totalizando **10 (dez) pontos**, será composta por **uma** questão dissertativa versando sobre **Legislação Pertinente ao CBMAM** (Anexo I) e **uma** redação em língua portuguesa.

4 O subitem 11 passa a integrar o edital nos seguintes moldes:

11 CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO

11.1 Serão convocados para a **Prova Discursiva e Redação**, de caráter classificatório e eliminatório, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.2 Serão convocados para a realização da **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do somatório das notas finais obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva, Redação e Títulos.

11.4 Serão convocados para os **Exames Médicos**, de caráter eliminatório, os candidatos ao cargo de 2º TENENTE BOMBEIRO MILITAR até 3 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, considerados os empatados na última posição, conforme segue:

11.4.1 Serão convocados os candidatos até a **159ª** classificação. Ressalta-se que caso não se atinja o percentual de 10% de candidatas do sexo feminino até esta posição, serão convocadas as candidatas mais bem classificadas até que se cumpra este percentual.

11.5 Serão convocados para os **Exames Médicos**, de caráter eliminatório, os candidatos ao cargo de SOLDADO BOMBEIRO MILITAR até 3 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, considerados os empatados na última posição, conforme segue:

11.5.1. Serão convocados os candidatos até a **1.200ª** classificação. Ressalta-se que caso não se atinja o percentual de 10% de candidatas do sexo feminino até esta posição, serão convocadas as candidatas mais bem classificadas até que se cumpra este percentual.

11.6 Serão convocados para a realização do **Exame de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, os candidatos APTOS nos Exames Médicos.

11.7 Serão convocados para a realização da **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, os candidatos APTOS nos Exames Médicos.

11.8 Serão convocados para a realização da **Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social**, de caráter eliminatório, os candidatos APTOS nos Exames Médicos.

11.9 Os demais candidatos, inclusive os aprovados na Prova Objetiva, Discursiva e Redação além do quantitativo previsto nos itens 11.4 e 11.5 serão considerados eliminados do concurso público.



11.10 As informações adicionais sobre as etapas serão divulgadas em Editais Complementares.

5 No item 12, subitem 12.1, **ONDE SE LÊ:**

12.1 Somente serão convocados para os exames médicos, que serão realizados na cidade de **Manaus/AM**, em local e data a serem divulgados em edital próprio, os candidatos não eliminados na Prova Discursiva.

LEIA-SE:

12.1 Somente serão convocados para os exames médicos, que serão realizados na cidade de **Manaus/AM**, em local e data a serem divulgados em edital próprio, os candidatos não eliminados na Prova Discursiva e Redação, considerando o quantitativo disposto nos subitens 11.4 e 11.5.

6 No item 14, subitens 14.1 e 14.2, **ONDE SE LÊ:**

14.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados APTOS, considerando o Resultado Preliminar, na etapa dos exames de aptidão física.

14.2 Após a divulgação do resultado definitivo da etapa dos exames de aptidão física, os candidatos que não forem convocados para a etapa da avaliação psicológica, na forma do subitem 14.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.5 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 4.605/2018, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 09/2020.

14.27 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase, que conterà a exigência da realização por banca examinadora composta por, pelo menos, três especialistas na área, na forma do que prevê o art. 69 da Lei Estadual nº 4.605/2018.

LEIA-SE:

14.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados APTOS na etapa dos exames médicos.

14.2 O resultado definitivo da Avaliação Psicológica será disponibilizado após o resultado definitivo do Exame de Aptidão Física. Os candidatos considerados inaptos no Exame de Aptidão Física estarão automaticamente eliminados do concurso e não constarão na listagem do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, mesmo que aprovados nesta etapa.

14.5 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 3.498/2010, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 09/2020.

14.27 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.



7 O item 15 passa a vigorar nos seguintes moldes:

15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos todos os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva.

15.2 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmam21>.

15.3 Trata-se de etapa de caráter classificatório, sendo a nota final obtida na avaliação de títulos somada a nota da prova objetiva, discursiva e redação.

15.3.1 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

15.4 Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

15.5 A avaliação de títulos valerá no máximo **2,00** pontos para o cargo de **nível superior** e no máximo **0,50** ponto para o cargo de **nível médio**.

15.6 Para o cargo de 2º Tenente Bombeiro Militar, serão aceitos os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360 horas). Encaminhar diploma ou certificado devidamente registrado, ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese.	0,25 ponto	0,25 ponto
II	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado. Encaminhar diploma ou certificado devidamente registrado, ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese.	0,75 ponto	0,75 ponto
III	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado. Encaminhar diploma ou certificado devidamente registrado, ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese.	1,0 ponto	1,0 ponto



15.7 Para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, será aceito o seguinte título:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	Noções de Primeiros Socorros ou Atendimento Pré-Hospitalar. Encaminhar Certificado de Conclusão de Curso Específico de Noções de Primeiros Socorros ou Atendimento Pré-Hospitalar, emitido por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou emitido por órgãos públicos da área da saúde ou da segurança pública, com carga horária mínima de 20 horas; ou Encaminhar Certificado de Conclusão de qualquer curso, emitido por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou emitido por órgãos públicos da área da saúde ou da segurança pública, que contenha na grade curricular disciplina de Noções de Primeiros Socorros ou Atendimento Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 ponto	0,5 ponto

15.8 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

15.9 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

15.10 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

15.11 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a FGV e a CBMAM poderão requerer a apresentação dos mesmos.

15.12 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Títulos não concluídos até a data de entrega conforme o item 15.10 não serão considerados como válidos.

15.13 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo



da Instituição, quando for o caso.

15.14 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

15.15 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

15.16 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade

15.17 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades que possuam cursos de PósGraduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.18 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.19 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital completar a ser divulgado em momento oportuno.

8 No item 16, subitens 16.1 e 16.2, **ONDE SE LÊ:**

16.1 Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, todos os candidatos considerados APTOS, considerando o Resultado Preliminar, na etapa dos exames de aptidão física.

16.2 Após a divulgação do resultado definitivo da etapa dos exames de aptidão física, os candidatos que não forem convocados para a etapa da sindicância de vida progressa e investigação social, na forma do subitem 16.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

LEIA-SE:

16.1 Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, todos os candidatos considerados APTOS na etapa dos exames médicos.

16.2 O resultado definitivo da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social será disponibilizado após o resultado definitivo da Avaliação Psicológica. Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica estarão automaticamente eliminados do concurso e não constarão na listagem do resultado definitivo da Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, mesmo que aprovados nesta etapa.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Manaus, 11 de março de 2022.

ORLEILSO XIMENES MUNIZ – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

